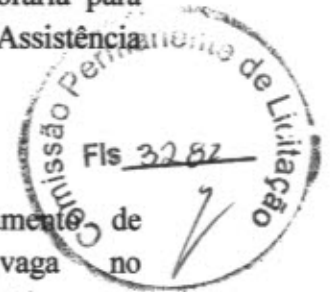


RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL para o Edital de Credenciamento n. 2012.01/2018 que visa à contratação temporária para preenchimento de vagas de responsabilidade da Secretária do Trabalho e da Assistência Social, publicados no endereço eletrônico www.santanadoacarau.ce.gov.br



Eu, ANA NATALIA DUARTE FARIAS, portador do documento de identidade n. 200867252-1-6, concorri a uma vaga no Credenciamento de profissionais, visando a contratação temporária para "preenchimento de vagas de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Santana do Acaraú/Ce" apresento recurso junto a Comissão Permanente de licitação.

A decisão objeto de contestação é S.O.S.1.. (explicar a decisão que esta contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

consta que não foi colocada a proposta de preços corretamente, mas foi tudo certo e conferido

13 02,

de de 2019

RECEBI
13/02/19
12:50
[Signature]



RESPOSTA AO RECURSO

CRENCIAMENTO - EDITAL Nº 2012.01/2018

Recorrente: ANA NATÁLIA DUARTE FARIAS



Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pela candidata **ANA NATÁLIA DUARTE FARIAS** contra o resultado do credenciamento em epígrafe, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de ENTREVISTADOR SOCIAL PARA O CADASTRO ÚNICO no Município de Santana do Acaraú, pelo que se entende, apresentando irresignação frente ao seu descredenciamento diante da inobservância do item 5.0 e 5.1 do edital em comento.

A Comissão manifesta-se de forma que, acatado o requerido pela impetrante, constatou-se que o requerimento de credenciamento não foi assinado pela impetrante, bem como a proposta de preços não foi preenchida corretamente, conforme cópias anexas a este documento.

Assim referido, esta Comissão se manifesta pela improcedência do recurso, **Sub examine**, mantendo assim, o resultado já proferido anteriormente.

A Comissão encaminha o presente à autoridade municipal para que emita sua decisão a respeito do caso em análise.

Sem mais;

Santana do Acaraú-CE, em 15 de fevereiro de 2019

CARLOS José Arcanjo

José EXPEDITO Tomás Arcanjo

José DÁCIO Vasconcelos Filho

*Ana Natália Duarte Farias
01.02.19*



ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O ANEXO II PREENCHIDO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais, visando sua contratação temporária para preenchimento de vagas de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Santana do Acaraú/Ce.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 2012.01/2018 de 20 de dezembro de 2018 ofereço aos usuários do Município de Santana do Acaraú-CE, Contratação de Serviços de Profissionais nas Funções de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO, PSICÓLOGO), TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL, VISITADOR CRIANÇA FELIZ), visando sua contratação temporária para preenchimento de vagas de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Santana do Acaraú/Ce, conforme abaixo descritos. O proponente deverá colocar o preço apenas nos serviços prestados (ANEXO II), por Pessoa Física, deixando os demais em branco.

Declaro que os serviços serão realizados no estabelecimento indicado pela SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 2012.01/2018 e seus anexos.

Nome: Ana Natália Duarte Farias

Endereço: Rua Joaquim Guilhermino M. da Costa Nº 18

Bairro: Marapata Cidade: Santana do Acaraú UF: CE CEP: 62.150-000

RG: 2008078683-7 Órgão Emissor: SSP Data de Emissão: 05/01/2012

CPF: 064.443.453-05

Banco: Caixa Agência: 0554 Conta: 00284966-0

Fone: (88) 9.99407992 e-mail: nataliafn21@gmail.com

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração dos dados acima serão comunicados à Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, durante o período de validade do Credenciamento.

Cidade: (UF) 28 de Dezembro de 2018.

X Santana do Acaraú, CE

Assinatura
ANEXO II

DOS SERVIÇOS E DO VALOR MÁXIMO

CRENCIAMENTO Nº 2012.01/2018

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE _____



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1.14	Prestação de serviços no Cadlines para exercer a função de entrevistador social no município de Santana do Acaraú - 40 h. semanais.	08	40h		954 R\$	

Ona Natália Duarte Soares
Assinatura

REQUERIMENTO



Venho por meio deste solicitar esclarecimento sobre meu descredenciamento cujo motivo que consta no resultado final foi o item 5.1 do edital 201/2018 (Edital de Credenciamento.)

Santana do Acaraú, 14 de Fevereiro 2019

Ana Karine Anselmo Vasconcelos

ANA KARINE ANSELMO VASCONCELOS

CPF: 872.846.263-72

Prefeitura Municipal de
Santana do Acaraú
GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO ÚNICO
RECEBIDO EM 14/02/19 às 10:30h

Pat.



RESPOSTA AO RECURSO

CRENCIAMENTO - EDITAL Nº 2012.01/2018
Recorrente: ANA KARINE ANSELMO VASCONCELOS



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pela candidata **ANA KARINE ANSELMO VASCONCELOS** contra o resultado do credenciamento em epígrafe, ao qual concorre no presente processo seletivo para uma vaga de ASSISTENTE SOCIAL, pelo que se entende, apresentando irresignação com relação à decisão desta Comissão ao não reconhecer sua proposta de preços.


A Comissão manifesta-se de forma que, acatado o requerimento da impetrante, constatou-se que a proposta de preço apresentada fere o item 5.1-B e 5.1-C do edital referenciado em epígrafe.

Assim referido, esta comissão se manifesta pela improcedência do recurso, **sub examine**, mantendo, assim, o resultado já proferido anteriormente.

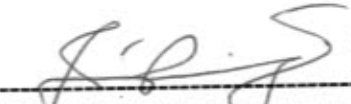
A Comissão encaminha o presente à autoridade municipal para que emita sua decisão a respeito do caso em análise.

Sem mais;

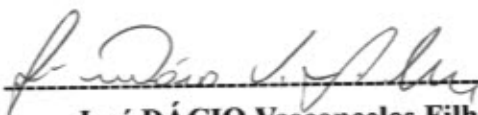
Santana do Acaraú-CE, 15 de fevereiro de 2019.



CARLOS José Arcanjo



José EXPEDITO Tomás Arcanjo



José DÁCIO Vasconcelos Filho

Recebi em 20.02.18 - Ana Karine Anselmo Vasconcelos

REQUERIMENTO



Venho por meio deste solicitar esclarecimento sobre meu descredenciamento cujo motivo que consta no resultado final foi o item 5.1 do edital 201/2018 (edital de credenciamento.)

Santana do Acaraú, 14 de Fevereiro 2019

Ana Beatriz Carneiro

Ana Beatriz Carneiro

CPF: 074.440.233-60



Assinatura
ANEXO II

DOS SERVIÇOS E DO VALOR MÁXIMO

CREENCIAMENTO Nº 2012.01/2018

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTADOR SOCIAL



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1.45	Orientador social	04	20 h	12 m	500,00	500,00

Ana Beatriz Carneiro
Assinatura



RESPOSTA AO RECURSO

CREENCIAMENTO - EDITAL N° 2012.01/2018
RECORRENTE - ANA BEATRIZ CARNEIRO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso interposto pela candidata ANA BEATRIZ CARNEIRO contra o resultado do Credenciamento em epígrafe, ao qual concorre para uma vaga de ORIENTADOR SOCIAL para o CRAS EDMUNDO ARAÚJO (SAPO), no Município de Santana do Acaraú. Apresenta irresignação em relação à decisão desta Comissão ao não reconhecer sua proposta de preços.

A Comissão manifesta-se de forma que, acatado o requerimento da impetrante, constatou-se que a proposta apresentada segue com o valor total escrito de forma incorreta, ferindo o item 5.1- B do Edital citado em epígrafe.

Assim referido, esta Comissão manifesta-se pela ^{IM} procedência do recurso, **sub examine**, alterando, assim, o resultado já proferido anteriormente.

A Comissão encaminha o presente à autoridade municipal para que emita sua decisão a respeito do caso em análise.

Santana do Acaraú - CE, em 15 de Fevereiro de 2019.

CARLOS José Arcanjo

José EXPEDITO Tomás Arcanjo

José DÁCIO Vasconcelos Filho

Ana Beatriz Carneiro

21/02/2019



RESPOSTA AO RECURSO

CREENCIAMENTO – EDITAL Nº 2012.01/2018

Recorrente: ANA EDÊNIA DO MONTE



Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado interposto pela candidata **ANA EDÊNIA DO MONTE**, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de TÉCNICO DE REFERENCIA DO CRAS CHAGAS VASCONCELOS, pelo que se entende, apresentando irrisignação frente ao seu descredenciamento, esclarecendo que, embora o Edital exija que toda documentação apresentada seja original ou por cópia autenticada em cartório, a Lei 13.726/2018 prevê que, "é dispensado o reconhecimento de firma e autenticação de documentos em órgãos públicos".

A Comissão manifesta-se de forma que, a Lei 13.726/18, citada pela impetrante, dispensa a exigência de reconhecimento de firma ou autenticação de cópia de documento desde que, o agente administrativo mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade, como segue:

Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

...

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

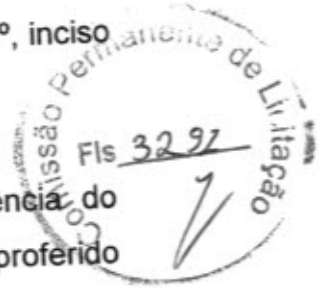


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santana
do Acaraú

Dignidade e Transparência

O fato é que, além da não autenticação em cartório dos documentos em comento, também não foi verificada, pela requerente, o citado no art. 3º, inciso II, da Lei 13.726/2018, como inicialmente arguido pela impetrante.


Assim referido, esta Comissão se manifesta pela improcedência do recurso, **Sub examine**, mantendo, assim, o resultado já proferido anteriormente.



A Comissão encaminha o presente à autoridade Municipal para que emita sua decisão a respeito do caso em análise.

Sem mais;

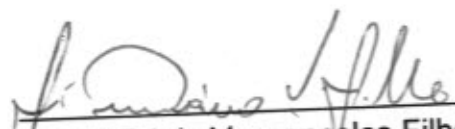
Santana do Acaraú-CE, em 13 de fevereiro de 2019



Carlos José Arcanjo



José Expedito Tomás Arcanjo



José Dácio Vasconcelos Filho

Ana Edineia do Monte

21-02-2019

**ILUSTRES MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
COMISSÃO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO
TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 2012.01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ - CE**



ANA EDÊNIA DO MONTE, brasileira, casada, assistente social inscrita no CRESS nº 8446, CPF nº 057.695.943-06 e RG nº 2007396261-3, residente e domiciliada na Rua João Archanjo de Maria, S/N, Centro, neste Município, vem tempestivamente, perante Vossas Senhorias, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra o resultado relativo ao Edital de Credenciamento nº 2012.01/2018, com as seguintes razões:

DOS FATOS

A recorrente inscreveu-se para a função TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CRAS CHAGAS VASCONCELOS - 20h semanais - visando sua contratação temporária para preenchimento de vagas de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Santana do Acaraú/CE.

Conforme o edital, toda a documentação deverá ser entregue através de originais ou cópia autenticada em cartório.

Contudo, foi sancionada a lei que dispensa reconhecimento de firma e autenticação de documento em órgão público. É o que prevê a Lei 13.726, de 2018. Vejamos:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

V - apresentação de título de eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura;

VI - apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque. (grifo nosso)

Ocorre que no dia 11 de fevereiro do presente ano foi anunciado oficialmente o resultado do credenciamento e surpreendentemente a reclamante foi desclassificada pelo motivo 3.2.3, qual seja: ausência do documento original ou autenticação no cartório. Sendo que esse motivo está elencado como requisito para nível médio, e a recorrente inscreveu-se para uma função de nível superior.

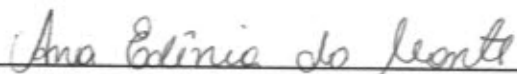
Além do mais, a reclamante avaliando o resultado do cargo pretendido, observou que as classificadas Maria Renata Pereira e Maria Rosileuda Arcanjo não apresentam um currículo com experiência profissional maior que a recorrente, pois a mesma possui 4 anos de experiência, diferente das demais.

DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a recorrente, requer, de Vossas Senhorias, conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, a modificação do resultado que considerou a recorrente descredenciada e conseqüentemente sua reintegração no certame.

Nestes termos, peço deferimento.

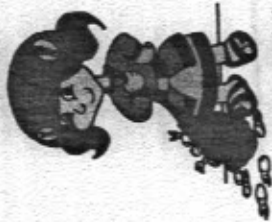
Santana do Acaraú-CE, 13 de fevereiro de 2019.



Ana Edênia do Monte



CERTIFICADO



A Intersectorialidade
em Foco

Conferimos a **Ana Edênia do Monte** a habilitação de Entrevistador Municipal dos Novos Formulários do Cadastro Único. A Capacitação teve 32 horas aulas e ocorreu no período de 02 a 05 de Abril de 2013.

Santana do Acaraú, 05 de Abril de 2013


Ana Gláucia S. Medeiros
Ana Gláucia da Silva Medeiros

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Evandro Sá Barreto Leitão

Evandro Sá Barreto Leitão
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO É PAIS SEM POBREZA

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

CERTIFICADO

ANA EDENIA DO MONTE

Confere-se o presente certificado a

por haver participado da Capacitação para Equipes de Referência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS - Orientações para Ações com Crianças até 06 anos com Foco no Desenvolvimento Infantil - Capacitação de Módulo II, com carga horária de 32 h/a.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2017.



Josbertini Virgíneo Clementino
Secretário da STDS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social



ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ: 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

Enfrentamento da Pobreza e Políticas Públicas Sociais

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: Algumas considerações sobre Pobreza
- 3º Módulo: Proteção Social no Brasil
- 4º Módulo: A Pobreza no contexto da Política de Assistência Social
- 5º Módulo: Metodologia
- 6º Módulo: Resultados e discussão
- 7º Módulo: transferência de renda como alternativa no enfrentamento da pobreza
- 8º Módulo: Pobreza: um conceito com dimensões múltiplas
- 9º Módulo: Considerações finais
- Referências Bibliográficas

Total da carga horária de 80h/a

Base legal: nº 9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº 64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Educação Online

Centro de Formação e Desenvolvimento

Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Ana Edênia Do Monte** participou do curso de **Enfrentamento da Pobreza e Políticas Públicas Sociais**, realizado no período 10 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018, com carga horária total de 80h/a

Concluído em 27 de fevereiro de 2018

Miqueias Martins da Rocha
Miqueias Martins da Rocha
Presidente



Autenticação via QR CODE
Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br



PNE Programa Nacional de Educação

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: e59e84

Conteúdos Ministrados

Seguridade social redefinindo o alcance da cidadania

- Lição 01: Introdução
- Lição 02: A seguridade social no contexto da constituinte
- Lição 03: O conceito de seguridade social e sua conformação no Brasil.
- Lição 04: A trajetória incompleta
- Lição 05: Orçamento da seguridade social: conceituação; E institucional idade em vista do projeto de reforma tributária; Direitos sociais associados a deveres fiscais; A dimensão econômica do orçamento da seguridade; O projeto de reforma tributária no congresso e sua implicação para a seguridade so
- Lição 06: Considerações finais
- Lição 07: Bibliografia

Total da carga horária de 120h/a

Base legal: nº 9394/96 art. 67 e 87,
Inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF



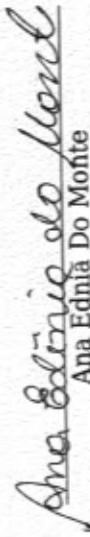
Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social
Centro de Formação e Desenvolvimento
Matriz: Teresina-PI / Sucursais: Santana Do Acara-CE

Certificado

Certificamos que **Ana Ednia Do Monte** concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de **Seguridade social redefinindo o alcance da cidadania**, realizado no período de novembro a janeiro de 2018, com carga horária total de 120h/a

Concluído em 19 de janeiro de 2018


Miller Martins da Rocha
Presidente


Ana Ednia Do Monte



QUALIFICA + BRASIL
Mitiweb
Centro de Formação e Desenvolvimento

Cursos Abrafordes do Brasil
www.cursosabrafordes.com.br

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabrafordes.com.br/pg-confirma e digite o código: 4201d0

ABELINE

Associação Brasileira de Educação Online

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ: 21.197.672/0001-09

www.cursosabeline.com.br

www.abeline.com.br

Conteúdos Ministrados

O Trabalho do Assistente Social no CRAS e CREAMS

- 1º Módulo: Introdução
- 2º Módulo: A trajetória da assistência social nas políticas públicas brasileiras
- 3º Módulo: CRAS, CREAMS e as atribuições profissionais da assistência social nos centros de referência
- 4º Módulo: Política Nacional de Assistência Social (PNAS)
- 5º Módulo: Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- 6º Módulo: Desafios da materialização das segurancas afiançadas no SUAS para mulheres que acessem o CREAMS
- 7º Módulo: Assistentes Sociais no CREAMS
- 8º Módulo: Referencias Bibliograficas

Total da carga horária de 80h/a

Base legal: nº 9394/96 art. 67 e 87,
Inciso III e Parecer nº 64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Educação Online
Centro de Formação e Desenvolvimento
Secretaria Nacional de Estudo e Pesquisa

Certificado

Certificamos que **Ana Edênia Do Monte** participou do curso de **O Trabalho do Assistente Social no CRAS e CREAMS**, realizado no período 10 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018, com carga horária total de 80h/a

Concluído em 27 de fevereiro de 2018

Miqueias Martins da Rocha
Miqueias Martins da Rocha
Presidente do Conselho

Conselho Permanente de Licitação

Fis 3298



Autenticação via QR CODE
Cursos Abeline do Brasil
www.cursosabeline.com.br

PNE
Programa Nacional
de Educação

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabeline.com.br/pg-confirma e digite o código: 4dc3a8

ABRAFORDES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ: 19.572.605/0001-85

www.cursosabrafordes.com.br

www.abrafordes.com.br

Conteúdos Ministrados

O Papel do Assistente Social como Gestor

- Lição 01: Introdução
- Lição 02: CAPÍTULO I Gestão Social e suas modalidades.
- Lição 03: CAPÍTULO II Fundamentos ético-político teórico e metodológicos da prática do assistente social
- Lição 04: CAPÍTULO III O desafio da prática profissional interventiva e transformadora do assistente social

- Lição 05: Considerações

- Lição 06: Referências

Total da carga horária de 40h/a

Base legal: nº.9394/96 art. 67 e 87,
inciso III e Parecer nº.64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social
Centro de Formação e Desenvolvimento
Matriz: Teresina-PI / Sucursal: Santana Do Acaraú-CE

Certificado

Certificamos que **Ana Edênia Do Monte** concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de **O Papel do Assistente Social como Gestor**, realizado no período de dezembro a fevereiro de 2018, com carga horária total de 40h/a

Concluído em 27 de fevereiro de 2018

Miller Martins
Miller Martins da Rocha
Presidente

Ana Edênia do Monte
Ana Edênia Do Monte



QUALIFICA **Mitiweb** Centro de Formação e Desenvolvimento

Cursos Abrafordes do Brasil
www.cursosabrafordes.com.br

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabrafordes.com.br/pt-br/pt-br/confirmar e digite o código: 14440c

ABRAFORDES

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Controle e Registro

CNPJ: 19.572.605/0001-85

www.cursosabrafordes.com.br

www.abrafordes.com.br

Conteúdos Ministrados

Cuidador de Idoso

- Lição 01: Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de outubro de 2003)
- Lição 02: Programa de atenção a pessoa idosa
 - Lição 03: Conhecimento básico sobre envelhecimento
- Lição 04: Alterações nutricionais no idoso
 - Lição 05: Hábitos saudáveis
- Lição 06: As principais doenças nos idosos
 - Lição 07: Saúde na terceira idade
- Lição 08: Exercícios e massagens feitas pelo cuidador
- Lição 09: Nutrição e alimentação da pessoa idosa
- Lição 10: Cuidados com alimentação na terceira idade
- Lição 11: A importância dos sinais vitais

Total da carga horária de 80h/a

Base legal: nº 9394/96 art. 67 e 87,
Inciso III e Parecer nº 64/2004 - CEDF



Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social

Centro de Formação e Desenvolvimento

Matriz: Teresina-PI / Sucursal: Santana Do Acara-CE

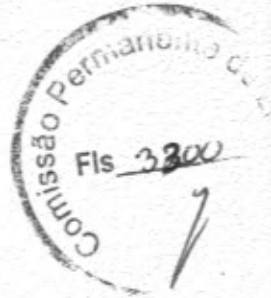
Certificado

Certificamos que **Ana Ednia Do Monte** concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de **Cuidador de Idoso**, realizado no período de novembro a fevereiro de 2018, com carga horária total de 80h/a

Concluído em 27 de fevereiro de 2018

Miller Martins
Miller Martins da Rocha
Presidente

Ana Ednia do Monte
Ana Ednia Do Monte



QUALIFICA BRASIL
Centro de Formação e Desenvolvimento

Cursos Abrafordes do Brasil
www.cursosabrafordes.com.br

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página www.cursosabrafordes.com.br/pgp-confirma e digite o código: 7202e1

Declaração



Atestamos para os devidos fins que a Sra. ANA EDENIA DO MONTE, inscrita no CPF N° 057.695.943-06 realizou Serviço de Assistente Social no CRAS CHAGAS VASCONCELOS, referentes ao ano de 2015 a 2016 junto a Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social do Município de Santana do Acaraú.

Afirmamos que a referida pessoa exerceu seus serviços para esse ente com competência técnica e ética profissional.

Santana, 28 de dezembro de 2016

Ana Gláucia da Silva Medeiros

Ana Gláucia da Silva Medeiros
Secretária do Trabalho e da Assistência Social

Ana Gláucia da Silva Medeiros
Secretária do Trabalho e Assistência Social
SANTANA DO ACARAÚ - CE
CPF: 028.550.423-13

9